



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata nº Reunião Ordinária de 10/08/2016

INÍCIO: 09:00 horas - **TÉRMINO:** 11:30 horas

DATA: 10 de Agosto de 2016

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, sito a Rua Bárbara Blumer, 41 – Jd. Alvorada, Sumaré - SP.

Conselheiros Administrativos:

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto
Arlindo Gonçalves Neto
Ivonete Pereira de Camargo
Lucas Mateus Pozelli Thomaz
Rejane Aparecida Cuzim
Roseli Alves Silveira
Sonia Franciscatto
Sandro Vali Barboza
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

Pautas:

Amilton – Superintendente

1. Apresentação do Cálculo Atuarial – PMS nº 18.428/2016;
2. Confissão de dívida - PMS nº 20.792/2016;
3. Orçamento para 2017;
4. Dedução de Auxílio Maternidade PMS nº 3.090/2016.

Sandro/Herman - Gerentes

5. Homologação de Aposentadoria – PMS nº 27.438/2015;
6. Homologação de Pensão - PMS nº 8.457/2016;
7. Homologação de Aposentadoria – PMS nº 19.283/2016;
8. Homologação de Pensão - PMS nº 19.330/2016;
9. Homologação de Aposentadoria PMS nº 17.855/2016;
10. Homologação de Aposentadoria PMS nº 4.643/2015;
11. Homologação de Aposentadoria PMS nº 17.840/2016;
12. Projeto de Lei PMS nº 17.754/2016.

1. Foi realizada a apresentação pela empresa ETAA, então responsáveis pela elaboração do cálculo atuarial, que nos explicaram todos os detalhes referentes aos valores apontados nesse cálculo, inclusive apresentaram algumas situações que precisam ser revistas, cuja finalidade é fazer com que o déficit seja acompanhado com maior atenção e que as propostas relacionadas a sua redução sejam devidamente aplicadas.

Página 1 de 2



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Reunião Ordinária de 10/08/2016

2. Foi apresentado pela prefeitura uma minuta de termo de confissão de dívida, cabendo ainda uma análise que deverá ser feita com brevidade pelo Conselho Fiscal, que deverá apresentar um parecer e encaminhar para uma posterior aprovação do Conselho Administrativo.

3. Foi dada ciência ao Orçamento para 2017, que posteriormente será encaminhado a prefeitura.

4. Considerando o parecer da empresa responsável pela consultoria jurídica ABCPrev, há o apontamento quanto a legalidade do auxílio, sendo dado a ciência do presidente do Conselho Fiscal, que afirmou ainda que antes que venha a ser tomada qualquer decisão definitiva, será realizada uma criteriosa análise em relação aos valores apresentados.

5. Homologação de Aposentadoria – PMS nº 27.438/2015 foi deferida.

6. Homologação de Pensão - PMS nº 8.457/2016 foi deferida.

7. Homologação de Aposentadoria – PMS nº 19.283/2016 foi deferida.

8. Homologação de Pensão - PMS nº 19.330/2016 foi deferida.

9. Homologação de Aposentadoria PMS nº 17.855/2016 foi deferida.

10. Homologação de Aposentadoria PMS nº 4.643/2015 foi deferida.

11. Homologação de Aposentadoria PMS nº 17.840/2016 foi indeferida. Amparada pela conformidade com o conselho e pelos pareceres anexos a este processo, especificamente fls. 68/74 e através da conclusão de fls. 74, concordamos com o indeferimento do mesmo, por não atender a legislação vigente em sua integralidade.

12. O Projeto de Lei PMS nº 17.754/2016 elaborado com manifestação da Procuradoria Municipal, será encaminhado a Secretária de Educação para esclarecimento e manifestação da mesma.

Nada mais havendo eu, Lucas Mateus Pozelli Thomaz, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto

Arlindo Gonçalves Neto

Ivonete Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

Rejane Aparecida Cuzim

Roseli Alves Silveira

Sonia Franciscatto

Sandro Vali Barboza

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto